E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.578 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programa e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE	05 – RECURSO FEDERAL	
ATIVIDADE	2091 – MANUTENÇÃO ATENÇAO BÁSICA – Recurso Federal	
DEST. RECUR.	05.300.075	
ELEMENTO	(a criar) - 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
ELEMENTO	(a criar) - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais – Intra Orçamentária	5.000,00
ELEMENTO	(a criar) - 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	2.000,00
ELEMENTO	(a criar) - 3.3.90.49 - Auxílio Transporte	2.000,00
ELEMENTO	(a criar) - 3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	5.000,00
ATIVIDADE	2112 – MANUTENÇÃO SERV. MÉDIA COMPLEX.APOIO DIAG. – Rec. Federal	
DEST. RECUR.	05.300.057	
ELEMENTO	(a criar) - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais – Intra Orçamentária	5.000,00
ELEMENTO	(a criar) - 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	2.000,00
ELEMENTO	(a criar) - 3.3.90.49 - Auxílio Transporte	2.000,00
ELEMENTO	(a criar) - 3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	5.000,00
TOTAL		**33.000,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE	05 – RECURSO FEDERAL	
ATIVIDADE	2091 – MANUTENÇÃO ATENÇAO BÁSICA – Recurso Federal	
DEST. RECUR.	05.300.075	
ELEMENTO	317 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.000,00
ATIVIDADE	2112 – MANUTENÇÃO SERV. MÉDIA COMPLEX.APOIO DIAG. – Rec. Federal	
DEST. RECUR.	05.300.057	
ELEMENTO	408 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.000,00
TOTAL		**33.000,00**

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 14 de dezembro de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.573/2015 de autoria do Executivo Municipal